



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CPL
Fls. 385
§

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de artigos de malharia para o atendimento das necessidades da administração pública municipal.

Aos quinze dias do mês de maio de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 877588970 SESP-MA e **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, representada pelo Sr. Richardson Lima Cruz, portador da cédula de identidade de nº 84743597-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 03, fora declarada vencedora do referido item a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais sagraram-se vencedoras as licitantes **M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Itens nº 01, 02, 06 e 07)**, com o preço total proposto de R\$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) e **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS (Itens nº 03, 04, 05, 08 à 23)**, com o preço total proposto de R\$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro

M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alacide Sousa Rocha
RG: 877588970 SESP-MA

E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS

Richardson Lima Cruz
RG: 84743597-0 SSP-MA